



# Prefeitura do Município de Mafra

## Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

ATA Nº 003/2023

Processo Licitatório Nº 121/2023 – Credenciamento nº 012/2023.

No vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte três, às 09h00min, no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, departamento de Licitações, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Presidente e membros da Comissão Permanente de Credenciamento, nomeados através da portaria nº 1260/2021 de 25.10.2021, para julgar o processo licitatório para **CRENCIAMENTO de prestadores de Serviços das áreas de Serviço Social, Psicologia e Cuidadora Social de Crianças e Adolescentes, para atuação em serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**

Para este processo licitatório protocolou seu envelope:

Profissional de Serviço Social:

-Elza Marquatz - CPF Nº 903.040.639-91

A Presidente da Comissão e sua equipe verificaram os documentos apresentados e considerou a mesma **inabilitada**, pois apresentou os itens 3.1.2 (Carteira de identidade), 3.1.3 (Cadastro de Pessoa Física) e 3.1.4 (Certificado/ Diploma de conclusão de curso superior com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, para comprovar o nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo) sem autenticação, não apresentou o item 3.1.9 (Comprovante de recolhimento do INSS como contribuinte individual dos últimos 12 meses ou do período de contribuição quando esse for inferior a doze meses) e item 4.1.1. (Proposta contendo os itens que pretende executar, de acordo com o Anexo I do presente Edital).

Por essa razão, a Comissão de Credenciamento da Secretaria de Assistência Social solicita que apresente a documentação faltante **no prazo de 08 (oito) dias úteis** a contar do recebimento da ata, sob pena de INDEFERIMENTO do Credenciamento.

Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 28 de agosto de 2023.

Luan Caroline Fernandes Dias  
Presidente Comissão de Credenciamento

Daniela Tananuska  
Membro

Thainá Eridiane Grossklaus  
Membro

Danielle Kondlatsch  
Membro

Marilene Neudorf França  
Membro

